

## **A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA MÍDIA TRADICIONAL BRASILEIRA E OS DIREITOS HUMANOS: TENSIONAMENTOS, PROBLEMATIZAÇÕES E A BUSCA DE NOVOS CAMINHOS EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO NEOLIBERAL**

Fábio Souza da Cruz<sup>1</sup>

### **Resumo**

Neste artigo, trabalhamos algumas problemáticas envolvendo a mídia tradicional brasileira e os Direitos Humanos (DH) no cenário da globalização neoliberal. Abordamos os perfis dos dois elementos deste estudo na atualidade, apontando os fatores que agem diretamente sobre eles e que ajudam a moldar uma determinada conjuntura. Adotando uma postura crítica, histórica e dialética, fazemos uma intersecção entre os veículos de comunicação de massa e os DH com o objetivo de problematizar questões sobre ambos e apontar possíveis saídas. Para tanto, dentre outros autores, utilizamos os pressupostos desenvolvidos por Douglas Kellner, Helio Gallardo, Joaquín Herrera Flores e David Sánchez Rubio. Salientamos que não pretendemos generalizar resultados a partir de uma pesquisa bibliográfica, mas, sim, detectar tendências e vislumbrar possibilidades com base em uma amostra significativa de dados.

### **Palavras-chave**

Mídia; direitos humanos; globalização neoliberal; crítica; responsabilidade social.

### **Abstract**

In this article, we work some problems involving the traditional brazilian media and the human rights in the neoliberal globalization scenario. We discuss the profiles of the two subjects of this study nowadays, pointing the factors that act directly on them and that help to mold a particular conjuncture. Adopting a critical, historical and dialectical approach, we make an intersection between the mass media and the DH in order to discuss issues on both subjects and pointing out possible alternatives. In order to carry out the study, the theories of Douglas Kellner, Helio Gallardo, Joaquín Herrera Flores e David Sánchez Rubio are taken into consideration. It is important to stress that the intention of this study is not to generalize results from our bibliographical research, but to detect tendencies and discern trends based on significant data samples.

### **Keywords**

Media; human rights; neoliberal globalization; critical; social responsibility.

## **Introdução**

Neste trabalho, traçaremos um mapeamento do papel da mídia tradicional brasileira e de questões atinentes aos Direitos Humanos (DH) na atualidade. Considerando isso, inicialmente, apresentaremos um breve perfil da globalização neoliberal – fio condutor deste estudo – e, na seqüência, averiguaremos como os veículos de comunicação de massa produzem significado nesse cenário procurando identificar quais são os elementos que influenciam suas construções. Para tanto, neste primeiro momento, adotaremos os pressupostos teórico-metodológicos de Douglas Kellner.

Posteriormente, analisaremos a problemática dos DH. A visão que se insere no imaginário social nos dias de hoje e a urgente necessidade de problematizar essa complexa questão serão utilizadas como pontos de partida para buscar um novo olhar, crítico, dos DH. Neste sentido, lançaremos mão do cabedal intelectual de Helio Gallardo, Joaquín Herrera Flores e David Sánchez Rubio, buscando mostrar e demonstrar os seus pontos de convergência.

Seguindo uma postura crítica, histórica e dialética, procuraremos promover uma intersecção entre a mídia – mais especificamente a tradicional brasileira – e os DH com o objetivo principal de problematizar o momento atual que envolve e permeia esses dois objetos para, na seqüência, analisar e entender a concepção em voga sobre DH e a responsabilidade social dos veículos de comunicação massiva sobre esse tema. A partir disso, apontaremos possíveis alternativas visando um cenário mais justo e igualitário, onde a mídia poderia exercer um novo papel, de extrema importância no que tange à questão dos DH. Salientamos, cabe ressaltar, que a presente investigação não pretende generalizar resultados, mas, sim, detectar tendências e vislumbrar possibilidades em um determinado contexto.

## **Capítulo 1 – A globalização neoliberal e o universo midiático<sup>2</sup>: elementos para uma análise crítica**

A globalização traduz uma atmosfera comandada por empresas transnacionais – os chamados conglomerados econômicos –, pelo livre comércio e as privatizações. Na sua atual conjuntura, Estados Unidos, Japão e Europa Ocidental (principalmente a Alemanha) despontam como os principais nomes de força do processo, juntamente com as corporações transnacionais e organizações multilaterais. A partir deste cenário, o capitalismo global – ou neoliberalismo – agrava as contradições sociais em todos os setores e isso se dá mais fortemente “nos países

dependentes, periféricos, atrasados, do terceiro mundo” (IANNI, 1995, p.144). Segundo Wunderlich (2002, p.50),

(...) as sociedades que fazem parte do mundo subdesenvolvido vêm a globalização da economia como passagem para o desenvolvimento. Entretanto, as sociedades não detectam que a globalização é, para as sociedades economicamente fortes, a melhor forma de institucionalização do escravismo tecnológico mediante a criação de um sistema fantasmagórico, um panóptico global, implantando-se além do neoliberalismo, uma nova cultura social e política que viola direitos humanos e produz (mais) desigualdade social.

Com a globalização, os produtos se desterritorializam. Ocorre, por conseguinte, uma descentralização da mão-de-obra humana<sup>3</sup>. Conseqüentemente, há uma redução do emprego regular: os trabalhadores “perpétuos” são substituídos pelos temporários, informais, subcontratados, o que acaba ocasionando também o enfraquecimento dos sindicatos (HARVEY, 1992; MARTÍN-BARBERO, 2002). Esse cenário sugere uma imensa fábrica, a “fábrica global” de Ianni (1995, 1997). Nesta “fábrica”, marcada pela flexibilidade, “a vida de trabalho está saturada de incertezas” (BAUMAN, 2001, p.169), ou seja, ao contrário dos tempos de outrora, agora, a estabilidade dos empregados não é mais assegurada. Além disso, outros fatores se agravam com esse processo, tais como a falta de habitação, saúde e educação, a miséria, o narcotráfico e a violência em todas as suas formas etc. (GARCÍA CANCLINI, 1995; 2011).

Em tal contexto, a arquitetura das cidades sofre mais um reflexo da globalização: ora “livre” e “solta”, acaba cedendo lugar a uma nova realidade: a da “máxima” segurança, através das grades, alarmes e condomínios fechados. Na mesma linha de pensamento, constatamos que o aprofundamento das desigualdades sociais gerado pelo regime neoliberal também fortalece uma crescente imigração para os aparentes “pólos de prosperidade do planeta”, os Estados Unidos e a Europa Ocidental (RAMONET, 1998, p.30), o que acarreta, por sua vez, outro resultado: as reações, por vezes extremistas, de movimentos nacionalistas, separatistas, xenófobos e neonazistas (MARTÍN-BARBERO, 1995; VIZENTINI, 1996).

Para Bauman (1999), com a globalização, o “tripé da soberania” (a auto-suficiência militar, econômica e cultural) é afetado de maneira irreversível. A insuficiência militar é agravada frente às dificuldades sociais, como o desemprego, por exemplo, que corroboram, dentre outros fatores, o recrudescimento da violência e a insegurança, conforme tratado antes. Com

relação ao aspecto cultural, a avalanche da indústria cultural, em todos os seus níveis e estilos, fomenta uma sociedade do consumo que é alimentada constantemente por produtos feitos sob medida e com curto tempo de duração<sup>4</sup> e apreciação, conforme salienta García Canclini (1995). Já na área econômica, devido à pujança dos mercados financeiros globais, o Estado perde sua força, ficando reduzido ao âmbito político<sup>5</sup>.

A partir desse cenário, definitivamente, hoje, os meios de comunicação de massa consistem no principal ou, na pior das hipóteses, em um dos principais agentes de mediação da sociedade em tempos de globalização. Através de textos, sons e imagens, a cultura midiática corrobora, assim, um fortalecimento dos laços sociais ao mesmo tempo que fornece elementos de homogeneização de discursos e identidades.

Nesse sentido, a mídia tradicional brasileira constrói mitos e estereótipos, sugere regras, maneiras de pensar, modas e hábitos. Por trás deste véu sedutor, busca audiência e, conseqüentemente, lucros cada vez maiores. Para isso, lança mão de uma mistura de elementos oficiais com outros, nem sempre palatáveis como, por exemplo, o *fait divers*<sup>6</sup>.

Passando à frente de instituições como a família, a escola e a igreja, os meios de comunicação de massa, através dos seus veículos, adquirem caráter centralizador na atualidade. Nesta realidade, muitas vezes, atuam em compasso com as forças hegemônicas da sociedade. Considerando isso, percebemos que a ideologia<sup>7</sup> transmitida neste caso “é [geralmente] a do branco masculino, ocidental, de classe média ou superior; são as posições que vêm raças, classes, grupos e sexos diferentes dos seus como secundários, derivativos, inferiores e subservientes”. Desta forma, a mídia acaba constituindo-se em um aparelho responsável pela promoção simbólica de uma nítida separação entre atores “dominantes/dominados e superiores/inferiores, produzindo hierarquias e classificações que servem aos interesses das forças e das elites do poder” (KELLNER, 2001, p.83). Tal cenário implica lançar mão de teorias que dêem conta da sua complexidade.

### **1.1 – Por uma teoria social crítica da mídia: o arcabouço teórico-metodológico de Douglas Kellner<sup>8</sup>**

Levando em conta essa realidade, percebemos que a mídia tradicional brasileira consiste em uma espécie de palco por onde desfilam as mais diversas forças da sociedade. Neste sentido, os veículos de comunicação de massa reproduzem os embates entre os setores hegemônicos e

contra-hegemônicos<sup>9</sup> – ou de resistência. A partir disso, procurando estabelecer e verificar as ligações entre os atores envolvidos no campo social, Kellner (2001) se utiliza da articulação<sup>10</sup>. Este conceito traduz, portanto, um ponto importante, ligado ao estudo do processo de organização e produção do discurso dos órgãos de comunicação massivos em um determinado contexto. Somente assim, através de um minucioso exercício de reconstrução histórica dos fatores em jogo, será possível refletirmos, interpretarmos e explicarmos criticamente as questões relativas à cultura midiática, suas relações com o todo social e suas produções.

Sabemos que toda e qualquer produção midiática pressupõe articulações de cunho interno. Assim, reconhecemos as visões de mundo da empresa de comunicação e do produtor de informação, ambas baseadas em contextos particulares. Respeitando determinadas regras e aspectos técnicos, consideramos, também, que um texto é constituído dentro de um gênero<sup>11</sup>.

Além disso, as relações externas dos produtores de informação e das empresas em que trabalham, em maior ou menor grau, também interferem no produto final – a informação. Tudo isso consiste em um processo complexo. Desta forma, percebemos a importância dispensada às mediações e à contextualização dos fatos em uma atividade de investigação crítica, histórica e dialética. Este método facilita o entendimento dos desdobramentos, pois tenta descobrir os “comos” e os “porquês” de uma produção informativa e não somente o “o quê” (senso comum).

Em um cenário em que a qualidade da informação é, muitas vezes, inversamente proporcional ao índice de audiência, o racional é, portanto, superado, com certa frequência, pelos desvios discursivos, pelo espetáculo, pelo conflito, pela instauração do medo e pela fantasia das imagens. Através da mídia, vislumbra-se uma realidade na qual o discurso noticioso é substituído por uma espécie de **discurso publicitário**<sup>12</sup>, que tem a pretensão de homogeneizar identidades<sup>13</sup>, estereotipado e mercadológico, a-histórico e sem aprofundamento. Por isso mesmo, é desprovido de elementos para a reflexão, ou seja, os meios ficam impossibilitados de justificar os fins<sup>14</sup>.

Ocorre, portanto, a primazia do “o quê” sobre o “como” e o “por quê”, o que traduz um **discurso carente**<sup>15</sup>, superficial, e, muitas vezes, unilateral, que fere a ética jornalística, pois não contempla todos os lados envolvidos em determinada questão. Reforçando este argumento, em pesquisa anterior (CRUZ, 2006), observamos que o processo de

enfraquecimento de um movimento social como o brasileiro MST<sup>16</sup>, por exemplo, é legitimado também pela constatação da ausência desses “comos” e “porquês” em determinados momentos da cobertura da mídia. Neste sentido, Kellner (2001, p.149) salienta que “se deve prestar atenção ao que fica fora dos textos ideológicos, pois freqüentemente são as exclusões e os silêncios que revelam o projeto ideológico do texto”.

A descontextualização dos fenômenos pode estabelecer, assim, a noção do inexplicável e sem sentido no imaginário social. Nesse sentido, Lage (1998, p.308) sustenta a hipótese de que “fatos que contrariam versões dominantes, de interesse do sistema de poder, podem ser desqualificados como fenômenos inexplicáveis (...)”.

Por conseguinte, vivenciamos na realidade midiática brasileira a cultura do efêmero; o triunfo do descartável. São veiculadas informações superficiais, com carência de substancialidade nos noticiários televisivos, por exemplo. Nas notícias de variedades e nos talk shows, contemplamos o apogeu das fofocas e demais atrocidades midiáticas; nos programas de cunho investigativo, que buscam única e exclusivamente a audiência sob o véu falacioso da justiça, do ajudar pessoas, assistimos à banalização da violência. É, portanto, neste cenário de uma verdadeira “sociedade do infotimento” (KELLNER, 2003, 2011a; 2011b), que considerável parte dos veículos de comunicação de massa fomentam o pensamento rápido e miserável, pobre e acrítico, ao mesmo tempo que – é sempre salutar lembrar – protegem determinadas forças da sociedade.

Por outro lado, essa observação provoca a seguinte constatação: em geral, a cultura da mídia estimula a dominação social lançando mão, por vezes, de um discurso que visa à marginalização e/ou banalização de certos temas e forças da sociedade, enfraquecendo-os. Entretanto, essa mesma cultura pode incentivar a resistência e a luta contra as classes hegemônicas ao utilizar uma linguagem mais isenta, menos comprometida com o poder.

Ora conservadora, ora progressista, a mídia consiste, portanto, em um amontoado de contradições. Ela se torna

um entrave para a democracia quando reproduz discursos reacionários, promovendo o racismo, o preconceito de sexo, idade, classe e outros, mas também pode propiciar o avanço dos interesses dos grupos oprimidos quando ataca coisas como as formas de segregação racial ou sexual, ou

quando, pelo menos, as enfraquece com representações mais positivas de raça e sexo (KELLNER, 2001, p.13).

Baseado nas premissas trabalhadas até aqui, Kellner propõe o que ele chama de “alfabetismo crítico” (1995) ou “pedagogia crítica da mídia” (2001). Tal perspectiva teórico-metodológica significa um novo olhar – crítico – sobre a mídia, o qual promoveria uma tonificação do receptor com relação às produções dessa.

Sustenta o autor que uma leitura crítica das produções oriundas dos veículos de comunicação de massa deve ser feita de forma política<sup>17</sup> o que refletirá o cenário de práticas e discursos da sociedade. Conseqüentemente, torna-se também imprescindível e ao mesmo tempo enriquecedor investigar, de maneira interdisciplinar<sup>18</sup>, os sentidos que a cultura da mídia fabrica e, ainda, quais os movimentos contra-hegemônicos que se dão sobre essas construções.

Considerando isso, ao estudar as produções midiáticas sob o prisma das relações entre ideologias, movimentos sociais e o contexto que os envolvem, inspirado pelo sociólogo Robert Wuthnow, Kellner (2001) lança mão de três categorias, a saber: horizonte social, campo discursivo e ação figural.

O horizonte social diz respeito às múltiplas relações, às práticas e experiências que se desenvolvem dentro do campo social, e que acabam, desta forma, por contextualizar o local, a época e o cenário em que se dá a produção da cultura da mídia. O campo discursivo contempla as mediações, onde estão presentes todos os elementos (incluindo, aqui, os atores hegemônicos e contra-hegemônicos, dominantes e dominados, superiores e inferiores) envolvidos no discurso dos veículos de comunicação de massa. Já a ação figural implica mostrar os desdobramentos sociais de acordo com o horizonte social e o campo discursivo.

Tendo em vista esse mapa analítico, nos estudos da cultura da mídia propostos por Kellner (2001), em uma determinada circunstância social e histórica, são analisados o modo de produção da informação, a mensagem propriamente dita, que é distribuída através de um canal, a recepção<sup>19</sup> dessa pelos públicos – também dentro de um contexto específico – e os efeitos do texto nesse público.

Desse modo, com base nos pressupostos teórico-metodológicos de Kellner (2001), devemos contextualizar a época, o cenário em que se dão as relações, as práticas e as experiências sociais. Além disso, é necessário identificarmos os atores hegemônicos e contra-hegemônicos e as mediações que fazem parte das construções dos textos midiáticos. Somente assim, com base nesta contextualização sócio-histórica, poderemos compreender os desdobramentos, ou seja, as razões que levam a mídia tradicional brasileira a produzir, em geral, do jeito que produz. Cabe ressaltar aqui que, no amplo e variado leque de opções que compõem o *menu* midiático, a questão dos Direitos Humanos, nosso próximo tópico, faz-se presente.

## **Capítulo 2 – As diferentes visões acerca dos DH e a emergência de um novo pensar na atualidade**

Na cultura ocidental, atualmente, constatamos que o imaginário vigente sobre DH é “insuficiente, bastante reduzido e demasiado estreito” (SÁNCHEZ RUBIO, 2007, p.11). Na verdade, o que se instaura na sociedade é uma concepção simplificada dos DH, entendimento este que não dá conta da complexidade do tema e liga-o somente a questões normativas e jurídicas e também o concebe como um direito fundamental, um bem “natural”, que recebemos ao nascer.

Nesse cenário, os direitos “naturais”, considerados “absolutos” e encarados como “sagrados e invioláveis” (GALLARDO, 2006, p.19), são reconhecidos pelo Estado, o que não necessariamente significa dizer que acolhem todos os seres humanos da face da terra. Já os chamados direitos “progressivos”, de caráter econômico, cultural e social, são efetivados aleatoriamente e dependem da generosidade do mercado e do Estado, o que, diga-se de passagem, pode vir a constituir-se em mera ilusão.

Nessa mesma linha de pensamento, institui-se, também, uma idéia positivista – e cínica – de que as coisas estão como estão porque **assim é a vida**<sup>20</sup>. E é justamente a partir desta postura de total descaso e conformidade, que uma minoria sai ganhando – com um claro ou velado consentimento do Estado – em detrimento de uma grande maioria desassistida.

Não obstante, os direitos individuais e políticos – de primeira geração – “triunfam” muito mais do que os direitos igualitários “progressivos” – de segunda geração<sup>21</sup> – e os regidos pela solidariedade, decorrentes da influência impactante das novas tecnologias – de terceira

geração. Tal visão fortalece os anseios das forças hegemônicas da sociedade e, concomitantemente, enfraquece as outras duas gerações de DH promovendo uma (de)geração dos DH (SÁNCHEZ RUBIO, 2010).

Em face dessa realidade, para encararmos a questão dos DH “de frente”, inicialmente, devemos reconhecer que o seu fundamento maior é de cunho político, o que significa levar em conta nesta discussão o contexto sócio-histórico, averiguando as relações sociais que se estabelecem. Esta forma – crítica – de (re)pensar<sup>22</sup> os DH consiste na única possível para entender a temática.

Levando em conta esse novo olhar sobre os DH, podemos considerar, então, que no seu cerne há uma disputa política – assimétrica – extremamente complexa de forças (locais, regionais, nacionais e internacionais) hegemônicas e contra-hegemônicas que lutam na tentativa de fazer vingar suas idéias e anseios. No entanto, essa concepção sócio-histórica<sup>23</sup> de DH enfrenta visões distintas da sua – como a lei natural – e, concomitantemente, faz oposição à “suposição unilateral (...) de que um DH depende de seu reconhecimento constitucional ou jurídico” (GALLARDO, 2006, p.8)<sup>24</sup>. Isto se deve pelo fato de que, na verdade, os DH são determinados por lutas sociais particulares que precedem reconhecimentos jurídicos como, por exemplo, as do anteriormente citado MST no Brasil. Conforme Gallardo (2008, p.5),

A concepção sócio-histórica indica que o fundamento de DH está em outro mundo possível, derivado das lutas das diversas sociedades civis emergentes modernas, e na capacidade destas lutas para conseguir a judicialização de suas demandas<sup>25</sup> e a incorporação de sua sensibilidade específica ou peculiar na cultura reinante e na cotidianidade que se segue dela e que potencia sua reprodução.

Vale salientar aqui que temos clara a importância das Declarações de Direitos e, inclusive, das leituras tradicionais, entretanto, insistimos na sua insuficiência e nos seus aspectos paradoxais insuperáveis. Neste sentido, ratificamos que

a mera judicialização de direitos esquece que as normas jurídicas e os tribunais constituem um subsistema do corpo político e que, por isso, resultam débeis ou forçosamente limitados ante a “razão do Estado” que se orienta a reproduzir assimetrias como condição de uma dominação (econômica-social e cultural) que supõe e produz discriminações (GALLARDO, 2000, p. 39).

Para Sánchez Rubio (2009, p.11-12), a origem ou o aparecimento de um direito humano apresenta, em linhas gerais, algumas etapas, a saber: a perda da dignidade humana em

qualquer nível devido a contextos de exploração, opressão e desigualdade; há uma conscientização da situação por parte do grupo afetado; esta noção do problema vai ganhando força por parte desse grupo, o qual inicia uma resistência frente à situação; são tomadas decisões de cunho revolucionário que poderão triunfar; e, por fim, se o objetivo for alcançado, são desenvolvidos “ideais, conceitos e teorias de todo tipo”, os quais servirão de bandeira em nível filosófico, ideológico, cultural e doutrinal para o movimento.

Dessa maneira, considerando o que foi exposto até o momento e mantendo-nos fiéis a uma abordagem crítica dos DH, cremos que as formas de dominação/tirania que se abatem de forma especial sobre as vítimas dos países “eufemisticamente” chamados de “nações em desenvolvimento” reforçam sobremaneira a exigência de um (re)pensar das balizas abstracionistas e idealizadoras de compreensão dos Direitos Humanos. Para isso, acreditamos que as reflexões que giram em torno desta temática não podem ser realizadas de maneira dissociada do fenômeno da globalização e a sua nova fase, a neoliberal.

### **2.1 – (Re)Pensando os DH no mundo globalizado**

Para identificar alguns motivos pelos quais os DH não se cumprem em grande parte do planeta terra nos tempos atuais, lançamos mão de Herrera Flores (2005, p.21). Segundo este autor, podemos listar

a falta de vontade dos governos representados na Assembléia Geral da ONU<sup>26</sup> (...) [e, também, o] contexto de relações sociais dominado pela força econômica dominante no sistema mundial [que] tem impedido sua real e concreta colocação em prática.

Esse cenário é alimentado pelo discurso falacioso de que a política, assim como outras áreas, chegou ao fim. Esta fala vai ao encontro dos objetivos das forças hegemônicas da sociedade, que têm o intuito de manter e eternizar a assimétrica situação atual<sup>27</sup>. Nessa mesma linha de raciocínio, os critérios naturais dominam a sensibilidade cultural sobre DH nos dias de hoje. Na verdade, essa visão cristão-católica de DH nada mais é do que obrigações “sob a forma de responsabilidades” (GALLARDO, 2006, p.26). Não reconhecendo o aspecto conflitivo das relações humanas, tal concepção entende DH como uma derivação da natureza humana. Nasce com todo e qualquer cidadão. Não obstante, esta versão moderna de direito natural teve grande contribuição de J. Locke, quem concebia os “seres humanos [como pessoas que] nascem iguais (universalidade), racionais, livres (com vontade) e proprietários (porque conseguem suas riquezas mediante seu trabalho)” (GALLARDO, 2006, p.29).

No entanto, devemos fugir dessas armadilhas e buscar uma reflexão teórica crítica dos DH, que expanda o presente, com o dever de “fazer visível o visível” (HERRERA FLORES, 2005, p.41). Precisamos levar em conta contextos específicos não universalistas<sup>28</sup>, que tampouco se resumem e são resolvidos somente pela instância jurídica, e que possibilitem discernir e vislumbrar ações em torno de uma realidade universal verdadeiramente melhor e mais justa, de inclusão, para aqueles que a necessitam e clamam por ela.

Na prática, sabemos que a questão em torno dos DH fica reduzida, conforme colocado anteriormente, aos interesses de forças hegemônicas da sociedade. E são justamente estes agentes sociais que promovem a exclusão dos chamados populares<sup>29</sup>, ou seja, os blocos vulneráveis como, por exemplo, os pobres e os trabalhadores dos setores rurais (GALLARDO, 2006). Princípio da injustiça, a exclusão pressupõe, assim, admitir um não-pertencimento a um grupo civil que pertence a uma determinada comunidade<sup>30</sup> (VILLORO, 2000).

É verossímil dizer que desde as ideologias naturais sobre DH, foram criadas categorias de não-pessoas, “ou seja, indivíduos, setores sociais ou povos e culturas que carecem desses direitos e de todo direito” (GALLARDO, 2006, p.7) e são tratados como meras “distorções de mercado”. Sendo assim, agora, os “anormais”, que insistem em resistir, deverão ser aniquilados. Isso gera um verdadeiro “terrorismo de Estado”, de onde são criados cenários que visam favorecer a manutenção da ideologia neoliberal da globalização<sup>31</sup> (HINKELAMMERT, 2005).

Infelizmente, percebemos que essa realidade está longe de desaparecer devido ao atual contexto sócio-histórico trabalhado aqui. No entanto, é urgente promover mudanças e estas obrigatoriamente implicariam alterações na atual economia, pois, sem isso, a sobrevivência da própria humanidade ficará ameaçada. Esse cenário, de notável assimetria social, projeta novas discussões. A negação do “padrão de normalidade” da justiça e a conseqüente exclusão<sup>32</sup> como injustiça fazem emergir “um novo sujeito moral”, que fará frente ao sujeito “normal” e que projetará “um novo modelo de justiça” (VILLORO, 2000, p.111), mais justo e igualitário, modelo este que pode e deve ser universalizado<sup>33</sup>.

### 3. Em busca da problematização possível

Promover um encontro de percursos díspares como a mídia – mais especificamente a tradicional brasileira – e os DH não consiste em tarefa fácil. Reconhecemos e sustentamos este aspecto distinto entre os dois objetos de estudo por se tratarem, até certo ponto, de áreas diferentes do conhecimento. No entanto, enxergamos possíveis pontos de intersecção entre ambos e é justamente isso que procuraremos cuidadosamente explorar a partir de agora.

Inicialmente, vamos visualizar o cenário de nossa investigação. Ele diz o seguinte: a engrenagem está funcionando. A roda está girando. Tudo conspira a favor: em boa parte da realidade midiática brasileira, a complexidade do tema DH é reduzida às questões normativo-jurídicas e naturais, simplificação esta que fortalece os anseios particulares das forças hegemônicas da sociedade.

Os excluídos, cada vez mais isolados e enfraquecidos, estão à margem do processo e os agentes sociais hegemônicos triunfam exitosamente. Além disso, o imaginário popular é permeado pelo **exemplar**<sup>34</sup> argumento de que “assim é o mundo” (GALLARDO, 2006, p.21).

E o mundo é assim: o cenário é competitivo e altamente discriminatório. Diferenças de gênero, classe, raça etc., muitas vezes, não são respeitadas. Nesta realidade, são as forças hegemônicas que decidem quem está dentro e quem está descartado do jogo. Quem não se encaixar no sistema estará fora e entregue à própria sorte. Conseqüentemente, aumentam a fome e a miséria. Recrudescer a violência. Instaura-se a crise.

Garantias fundamentais não são criadas e/ou reguladas pelos Estados e organizações como a ONU e a OEA<sup>35</sup> e, assim, os menos favorecidos ficam à mercê dos interesses por vezes escusos das forças hegemônicas da sociedade. Em suma, estamos convencidos que as lógicas do regime neoliberal globalizante e a dos excluídos são incongruentes. É assim o mundo? Sim, assim é o mundo. Ou, se preferirmos dizer, assim está sendo o mundo.

Entretanto, podemos inverter a lógica tecendo o seguinte questionamento: assim deve ser o mundo? Neste sentido, não caberia perguntar se um “não-pessoa”, este ser vulnerável da sociedade, não deveria ter o mesmo acesso à justiça e à igualdade que aquele dispensado aos sujeitos “normais”? E mais: será que esse ser “anormal”, que reivindica “direitos surgidos desde suas racionalidades e necessidades [e que] é debilitado, ridicularizado, inferiorizado,

atenuado, eliminado ou ignorado” (SÁNCHEZ RUBIO, 2010, p.210), não deveria começar a ser respeitado por aqueles que regem este mundo?

A resposta natural para tais indagações seria o sim. Sim, assim **pode**<sup>36</sup> ser o mundo. Neste mundo, o “diferente” teria as suas diferenças respeitadas e a sua tão requerida participação “no aspecto concreto da vida social ou política<sup>37</sup> de que foi excluído” (VILLORO, 2000, p.113) seria finalmente atendida. Isto tudo se constitui em um mero sonho? Para os inflexíveis, o “sim” muito provavelmente seja a resposta. Para os simpatizantes da frase de Michel Serres – “não há progresso sem utopia” –, muito provavelmente o “não” seja a resposta.

É a partir dessa lógica “utópica possível”<sup>38</sup> que devemos analisar o contexto em que nos encontramos. E será com esse sentimento de mudança que olharemos para frente em busca de um horizonte mais iluminado, mais solidário, fraterno e pacífico, enfim, mais humano. Neste sentido, jamais poderemos perder de vista que (re)pensar DH implica

(...) a necessidade de refletir permanentemente sua dimensão política, sócio-histórica, processual, dinâmica, conflitiva, reversível e complexa. (...) tem-se que apostar em uma noção sinestésica de direitos humanos, aonde os cinco ou seis sentidos atuam simultaneamente as vinte e quatro horas do dia (SÁNCHEZ RUBIO, 2007, p.15).

Assim, é necessário percebermos a questão dos DH levando em conta suas “tramas sociais”, onde, em um verdadeiro jogo político, extremamente complexo, forças sociais hegemônicas e contra-hegemônicas atuam e que, em muitas vezes, “as múltiplas tribunas do poder se excedem provocando situações de exclusão, marginalização e discriminação” (SÁNCHEZ RUBIO, 2007, p.16).

Nesse horizonte dominado e, portanto, ditado pelo mercado e que, por outro lado, apresenta um Estado claramente combalido, originam-se disparidades cada vez maiores em nosso planeta ao mesmo tempo que “as grandes corporações transnacionais de petróleo, das finanças ou das comunicações” (HERRERA FLORES, 2005, p.36) enriquecem acelerada e ininterruptamente.

Portanto, (re)pensar DH consiste, hoje, em tarefa extremamente necessária e urgente no atual e “intolerável” contexto globalizante. Cantava o inglês David Byron<sup>39</sup> que o “hoje é apenas o

amanhã do ontem”. No entanto, não podemos cruzar os braços. Não há mais tempo a perder. É preciso agir. É preciso lutar pelo bem comum. É preciso lutar pela dignidade humana. É preciso antecipar o futuro, resgatá-lo e entregá-lo curado. E isto obrigatoriamente deve ser encarado como a “reação cultural mais importante que podemos levar a cabo [e que acarretará] o processo de humanização do humano”, o que significa, portanto, resistir “às debilidades e passividades que marcam os planos de transcendência (seja Deus, seja a Razão, seja a História, seja o Mercado...)” (HERRERA FLORES, 2005, p.44-45).

Expostos o horizonte social e o campo discursivo da nossa investigação, voltemos, agora, nossas atenções para os veículos de comunicação de massa e o seu (eloqüente) papel no mundo globalizado e, conseqüentemente, na questão dos DH, com vistas a detectar a ação figural. Outrossim, sabemos que a mídia tradicional brasileira consiste em peça fundamental para a “consolidação das democracias (...) [e do] desenvolvimento de todas as nações adeptas, ao menos formalmente, deste regime” (CANELA, 2008, p.11).

Cientes disso, de acordo com Canela (2008, p.11), percebemos que os veículos de comunicação massiva deveriam exercer (pelo menos) três funções. Numa primeira, a de contribuir “para o agendamento dos temas prioritários para o desenvolvimento humano”, os DH seriam abrangidos. Entretanto, essa inclusão não poderia se dar somente quando algo de **espetacular**<sup>40</sup> acontecesse. A segunda tarefa dos mídia seria a de adquirir um papel central no sentido de colaborar para que os governos, instituições privadas e a sociedade civil também sejam mais responsáveis pela “formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas” (2008, p.12), o que proporcionaria uma maior integração dessas forças. Por fim, informar, “de maneira contextualizada, os cidadãos e as cidadãs de tal forma que estes possam participar mais ativamente da vida política, fiscalizando e cobrando a promoção de todos os Direitos Humanos” (2008, p.12). Ou seja: quanto mais esclarecidos forem os membros da sociedade civil, melhores condições terão de exercer os seus direitos de cidadãos.

E é justamente essa última função dos mídia que será explorada aqui com o objetivo claro de detectar a ação figural conforme sublinhamos anteriormente. Não basta somente contemplar a temática dos DH em sua agenda diária. Os veículos de comunicação de massa tradicionais brasileiros devem ir muito além disso. Para cumprirem com o seu dever de servir a sociedade de forma realmente esclarecedora e ética, embora este termo pareça um corpo cada vez mais estranho na atual conjuntura global, esses deveriam problematizar a questão dos DH.

Problematizar consiste em reconstruir historicamente os cenários para que possamos entender as suas práticas. Significa detectar qual é a lógica vigente, quais são os atores envolvidos no processo e de que forma se dão as suas relações. Porém, não é isso o que percebemos em boa parte da cobertura dos veículos de comunicação de massa no Brasil. Neste sentido, geralmente, detectamos que a mídia utiliza uma noção simplificadora dos DH lançando mão de uma visão universal racionalmente formal, libertando a problemática dos DH do seu histórico impuro e injusto.

Vimos anteriormente que o discurso – naturalizado na sociedade – da universalidade dos DH é, na verdade, excludente, não passando, assim, de uma manobra dos setores hegemônicos visando à manutenção das assimetrias sociais. Não obstante, percebemos que, além de tratar os DH superficialmente, a mídia tradicional brasileira amplifica essa noção natural dos DH. Além disso, muitas vezes, ela descontextualiza o tema omitindo informações importantes em suas produções. Assim, constatamos que, ao ocultar as causas reais das desigualdades, os veículos de comunicação de massa prestam um desserviço à sociedade e, ao mesmo tempo, sustentam a expansão irrestrita de acumulação de capital em tempos de globalização orientada pela agenda neoliberal, universalizando todo um fundamento ético-político liberal e individualista.

Ao que parece, os veículos brasileiros de comunicação massiva não estariam cumprindo com a sua verdadeira tarefa que é a de informar de forma ética e democrática a sociedade. Ao agirem desta maneira, assemelham-se à figura de um médico insano, que sai da sua casa para trabalhar e, ao chegar ao hospital, esquece que a sua função principal é a de salvar vidas.

Uma vez agendada uma pauta importante como a questão dos DH, esta deverá ser problematizada e também fiscalizada pela mídia. Entretanto, percebemos que este tratamento geralmente inexistente. Neste sentido, ter responsabilidade social no ato de informar não significaria engajar-se nos movimentos sociais levantando a bandeira de suas causas e fazendo um trabalho panfletário. Tampouco significa manter-se ao lado das forças hegemônicas da sociedade. Significa trânsito e conduta livres. Livres de qualquer força (agente/ator) social. Condutas livres e objetivas, pois o que está em jogo é o serviço prestado ao cidadão.

Tal cenário fomenta uma discussão sobre o papel dos produtores da informação. Imaginemos o dia-a-dia de um profissional de comunicação encarregado de agendar notícias para o público receptor. Os chamados *gatekeepers* (filtradores de informações) selecionam o que será tornado de conhecimento público e o que não será. Este agendamento pode vir a influenciar as sociedades midiáticas, ainda que com dinâmicas distintas.

Pensemos, agora, no contexto particular desse profissional da comunicação. Ele possui uma determinada visão de mundo, o que lhe confere um olhar particular sobre as coisas. Este “lugar de fala” é tensionado com a visão de mundo da empresa na qual ele – o comunicador – trabalha. Neste sentido, portanto, temos que levar em conta inúmeros fatores que estão presentes na hora de produzir uma informação, a saber: o preparo (ou despreparo) do profissional com relação ao assunto que ele abordará, o grau de afinidade da empresa com os atores envolvidos na notícia e as pressões internas – dos superiores dentro da própria empresa em que o comunicador atua – e externas – do poder e demais atores hegemônicos da sociedade como, por exemplo, os patrocinadores.

É justamente esse o ponto sobre o qual vamos nos debruçar agora: as relações das empresas de comunicação com o poder, demais instituições e a própria sociedade civil. Para isso, peguemos o já abordado exemplo norte-americano trazido por Hinkellamert. Na época em que escrevia sobre o fato, o governo de George W. Bush lutava para instaurar “uma espécie de ditadura mundial de segurança nacional” aliada ao “próprio estado de direito” (2005, p.1). Fariam parte dessa ditadura os campos de concentração, a tortura e o desaparecimento de pessoas.

Respaldado por várias instituições e correntes da sociedade civil, o governo norte-americano teve apoio irrestrito de boa parte da mídia ocidental no que tange à divulgação de suas idéias e realizações. Cabe a nós perguntar, então, o seguinte: por quê os veículos de comunicação comportaram-se desta maneira?

Antes de (tentar) responder essa pergunta, vale fazer uma pequena reflexão. Não é segredo para ninguém que, hoje, impulsionadas pela aceleração desenfreada das novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC), as grandes empresas de comunicação multiplicaram consideravelmente seus resultados reais e potenciais.

Nesse bojo, surge a preocupação com relação à influência perniciosa que por ventura os veículos de comunicação podem vir a exercer. Neste sentido, até mesmo os mais esclarecidos poderão acabar sucumbindo a isso tamanha é a deturpação dos fatos do nosso dia-a-dia. Poderosa agente de mediação na sociedade, a mídia utiliza técnicas diversificadas como, por exemplo, o constante martelar de informações<sup>41</sup> cujo objetivo é beneficiar ou denegrir a imagem de um indivíduo, um grupo ou uma instituição.

Esse martelar ininterrupto de informações pode acarretar inúmeras finalidades: exaltar as paixões de um povo e arregimentá-lo para lutar contra os cidadãos de outro país, desacreditar grupos e idéias, dar aparência de integridade a causas duvidosas, dar encanto a personalidades, por vezes, sem valor etc. Neste sentido, muitas vezes, o principal objetivo da mídia é a manipulação das opiniões e atitudes dos indivíduos.

Mas voltemos à pergunta. Cremos que a partir do que foi colocado anteriormente, podemos esboçar uma resposta. Ancoradas pelas NTIC, parte da mídia **despeja**<sup>42</sup> uma série de técnicas diariamente com um certo objetivo: manter ou instaurar situações que beneficiem os setores hegemônicos da sociedade. O motivo é um só: em tempos de globalização, nada mais salutar do que manter-se de braços dados com o poder e, neste caso específico, o poder reinante é o mercado.

No Brasil, grande parte dos veículos de comunicação massivos são órgãos a serviço de uma ideologia: a neoliberal. São empresas que servem como caixa de ressonância das forças hegemônicas. Para isso, produzem diariamente informações padronizadas recheadas de elementos sensacionalistas, carregadas de estereótipos e preconceitos de todo tipo, desvios, omissões e unilateralidades discursivos.

Descontextualizando e simplificando questões complexas como a dos DH que, neste sentido, são muitas vezes tratados como meros casos de polícia, a mídia tradicional brasileira estupra a inteligência do receptor, este o principal alvo, o elemento que deverá ser persuadido. Em tempos de globalização neoliberal, significativa parte dos veículos de comunicação produz cenários convenientes do presente e do futuro (LAGE, 1998) mantendo, assim, a ideologia vigente através do poder simbólico. Quando agem desta forma, a ética fica aborrecida.

Autênticas personificações do médico insano, os mídia tradicionais brasileiros ferem a ética em nome do mercado. Retiram da pauta ou tratam de forma manipulativa questões fundamentais como os DH. Seja por falta de preparo de seus profissionais, seja porque é movida por interesses particulares atrelados ao poder, considerável parcela dos veículos de comunicação desinforma, ao invés de informar e, assim, contribui para deixar a estrada livre para o reinado do neoliberalismo em nível global.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ler criticamente DH significa problematizar, estabelecer relações, questionar a realidade em busca de soluções plausíveis para o problema. Outrossim, cremos que estas surgirão a partir de ações dos novos movimentos sociais. Com o Estado debilitado, caberá a esses grupos tomar as rédeas da situação unindo forças, também, com demais setores da sociedade interessados em inverter a rota desse neoliberalismo voraz e insaciável.

Através deste “novo sujeito moral” quiçá vivenciaremos um novo momento, infinitas vezes mais justo e igualitário, diversificado e, ao mesmo tempo, equilibrado. Momento este em que os DH seriam finalmente enfrentados com a devida seriedade que lhes é inerente.

Por sua vez, a mídia tradicional brasileira deveria mostrar a sua outra face. Uma face realmente comprometida com a sociedade, mais verdadeira, mais progressista e democrática. Que contextualize e problematize a complexa questão dos DH no cenário neoliberal global. Que olhe de frente – e com os olhos bem abertos – o jogo político de forças antagônicas que envolvem o tema e que questione a realidade “visível” e sabidamente cruel dos DH. Chega dos “discursos carentes”; chega dos “discursos publicitários”; chega da “síndrome do médico insano”. É preciso dar um basta nisso. Dar um basta e arrumar o presente para preparar um futuro melhor.

Dar voz e vez aos “não-pessoas” não significa panfletagem pró-excluídos, tampouco estamos, aqui, abandonando o caráter sério e criterioso de uma investigação científica. Dar voz e vez às minorias, grupos sociais que lutam por uma vida mais digna, consiste em lançar mão de uma bilateralidade discursiva, em dispensar espaços iguais tanto aos “normais” quanto aos “anormais”, os “diferentes”. Agir desta maneira denotará uma preocupação com a sociedade civil. Demonstrará que a mídia tradicional brasileira estará livre para exercer a sua real função: informar ética e democraticamente a sociedade.

Os veículos de comunicação massiva brasileiros necessitam, portanto, informar sem discriminar e, também, sem ignorar a discussão de fundo relativa aos DH, a de que todo e qualquer cidadão tem direito à sua existência e desenvolvimento e a utilizar as mais variadas estratégias com a finalidade de alcançar os bens que asseguram a dignidade. E ao fazer isso, vale ressaltar mais uma vez, a mídia deve ser profunda, deve problematizar à exaustão a temática. Não há mais espaço para o superficial. Não há mais espaço para a banalização de questões sérias. Não há mais espaço para a simplificação de assuntos complexos.

Que esses veículos de comunicação de massa sejam a caixa de ressonância da sociedade brasileira e façam a ética sorrir. Que eles andem de braços e mãos dadas com ela. Que declarem todo o seu amor por e somente para ela. Sabemos que só isso não será o suficiente para reverter o perverso cenário atual. No entanto, devido ao incontestável poder que os mídia exercem hoje sobre as pessoas, essa mudança de postura poderá trazer avanços significativos e quiçá sem volta para as questões referentes aos DH. Conforme foi colocado anteriormente, é necessário agir. É preciso realmente enxergar o presente e, assim, preparar um cenário saudável para todos: os “normais” de agora e os “normais” do futuro.

## BIBLIOGRAFIA

BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as conseqüências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CANELA, Guilherme. A cobertura jornalística das políticas públicas sociais: elementos para debate. In CANELA, Guilherme (org.). Políticas públicas sociais e os desafios para o jornalismo. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

CRUZ, Fábio Souza. A cultura da mídia no Rio Grande do Sul: o caso MST e Jornal do Almoço. Pelotas: EDUCAT, 2006.

CRUZ, Fábio Souza da; MOURA, Marcelo Oliveira de. *Direitos humanos, movimentos sociais e mídia: apontamentos iniciais e subsídios para debate*. Disponível em <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/cruz-fabio-moura-marcelo-direitos-humanos-movimentos-sociais.pdf>> Acesso em: 23 jan. 2011.

GALLARDO, Helio. Política e transformación social. Discusión sobre derechos humanos. Quito: Serraj, 2000.

GALLARDO. Helio. Derechos humanos como movimiento social. Bogotá: Desde abajo, 2006.

GALLARDO, Helio. Teoría crítica: matriz y posibilidad de derechos humanos. Murcia: David Sánchez Rubio editor, 2008.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. Consumidores e cidadãos. Conflitos multiculturais da globalização. Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. *La globalización en pedazos: integración y rupturas en la comunicación*. Disponível em <<http://www.felafacs.org/dialogos-51>> Acesso em: 23 jan. 2011.

GENRO, Tarso. A utopia possível. Porto Alegre: Artes e Ofício, 1995.

HABERMAS, Jürgen. Mudança estrutural da esfera pública. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In SILVA, Tomaz Tadeu da. Identidade e diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

HARVEY, David. A Condição Pós-Moderna. São Paulo: Loyola, 1992.

HERRERA FLORES, Joaquín. Los derechos humanos como productos culturales. Crítica del humanismo abstracto. Navarra: IPES, 2005.

HINKELAMMERT, Franz J. *La transformación del estado de derecho bajo el impacto de La estrategia de globalización*. Disponível em <<http://www.pensamientocritico.info/articulos/articulos-de-franz-hinkelammert/183-la-transformacion-del-estado-de-derecho-bajo-el-impacto-de-la-estrategia-de-globalizacion.html>> Acesso em: 15 nov. 2010.

IANNI, Octavio. A Sociedade global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

IANNI, Octavio. Teorias da globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

KELLNER, Douglas. Lendo imagens criticamente: em direção a uma pedagogia pós-moderna. In SILVA, Tomaz Tadeu da. Alienígenas na sala de aula – uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis: Vozes, 1995.

KELLNER, Douglas. A cultura da mídia. São Paulo: EDUSC, 2001.

KELLNER, Douglas. *Debord and the postmodern turn: new stages of the spectacle*. Disponível em <<http://www.gseis.ucla.edu/faculty/kellner/>> Acesso em: 21 jan. 2011a.

KELLNER, Douglas. *Media culture and the triumph of the spectacle*. Disponível em <<http://www.gseis.ucla.edu/faculty/kellner/>> Acesso em: 21 out. 2011b.

LAGE, Nilson. Controle da opinião pública: um ensaio sobre a verdade conveniente. Petrópolis: 1998.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. América Latina e os anos recentes: o estudo da recepção em comunicação social. In SOUZA, Mauro Wilton de (org.). Sujeito, o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. Desencuentros de la socialidad y reencantamientos de la identidad. In Anàlisi. Guadalajara: ITESO, 2002. p.45-62.

RAMONET, Ignacio. Geopolítica do caos. Petrópolis: Vozes, 1998.

RÜDIGER, Francisco. Comunicação e teoria crítica da sociedade. Fundamentos da crítica à indústria cultural em Adorno. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

SÁNCHEZ RUBIO, David. Repensar derechos humanos. De la anestesia a la sinestesia. Sevilla: Editorial MAD, 2007.

SÁNCHEZ RUBIO, David. Sobre el concepto de “historización” y una crítica a la visión sobre las (de)generaciones de derechos humanos. In FRUTOS, Juan Antonio Senent de; GALIANA, José Mora (orgs.). Ignacio Ellacuría 20 años después. Sevilla: Instituto Andaluz de Administración Pública, 2010.

SOUZA, Mauro Wilton de. Recepção e comunicação: a busca do sujeito. In SOUZA, Mauro Wilton de (org.). Sujeito, o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995.

THOMPSON, John. Ideologia e cultura moderna. Petrópolis: Vozes, 1995.

VILLORO, Luis. Sobre el principio de la injusticia: la exclusión (VIII Conferencias Aranguren, 1999). In Isegoría. Madrid: Instituto de Filosofía, 2000. P.103-142.

VIZENTINI, Paulo G. Fagundes. A nova ordem global: relações internacionais do século 20 – quarta parte. Porto Alegre: Universidade/UFRGS, 1996.

WUNDERLICH, Alexandre. Sociedade de consumo e globalização: abordando a Teoria Garantista na barbárie. (Re)Afirmação dos direitos humanos. In SÁNCHEZ RUBIO, David; HERRERA FLORES, Joaquín; CARVALHO, Salo. (Orgs.). Anuário ibero-americano de direitos humanos (2001/2002). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

---

<sup>1</sup> Pós-doutor em Direitos Humanos, Mídia e Movimentos Sociais (Universidade Pablo de Olavide – Sevilha/Espanha). Doutor em Cultura Midiática e Tecnologias do Imaginário (PUCRS). Professor do Programa de Pós-Graduação em Política Social e do curso de graduação em Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas (UCPel). e-mail: fabiosouzadacruz@gmail.com

<sup>2</sup> Cabe explicar que, neste artigo, adotamos como base a mídia tradicional brasileira. Entretanto, reconhecemos que esta realidade pode ser estendida também a outros contextos.

<sup>3</sup> Um carro, por exemplo, é construído em vários países nos quais a mão-de-obra é mais barata.

<sup>4</sup> O aspecto efêmero dessa cultura leva, portanto, ao pensamento de que nada é para sempre. Na modernidade líquida descrita por Bauman, o cenário é a curto prazo: instantâneo e cheio de oportunidades e escolhas. Segundo o autor (2001, p.74), “para que as possibilidades continuem infinitas, nenhuma deve ser capaz de petrificar-se em

realidade para sempre. Melhor que permaneçam líquidas e fluidas e tenham ‘data de validade’, caso contrário, poderiam excluir as oportunidades remanescentes e abortar o embrião da própria aventura”.

<sup>5</sup> De acordo com Cruz e Moura (2010, p.5), “o “ente estatal” dá lugar a novos atores – forças anônimas – transnacionais produtores de ordem opressiva. Tais forças instituem originais espaços decisórios – novos sítios legislativos, executivos e jurisdicionais – estabelecendo lugares e formas diferenciadas de dominação e tirania”.

<sup>6</sup> Informação sensacionalista. Os “casos do dia” ou “fatos diversos” refletem o capitalismo contemporâneo que, através dos seus significados e métodos, fornece elementos que tendem a relegar os indivíduos à passividade e à manipulação ao mesmo tempo que obscurece a natureza e os efeitos do poder vigente. Fomentando uma memória curta e efêmera, o *fait divers* reflete algumas das premissas da era globalizante: as informações devem ser líquidas e, ao mesmo tempo, atingir o emocional das pessoas.

<sup>7</sup> Inerente a essa discussão, Thompson (1995) faz menção ao conceito de ideologia, articulando-o às formas como o sentido (significado) serve para estabelecer e sustentar relações (assimétricas) de poder em contextos específicos.

<sup>8</sup> De origem norte-americana, Kellner é um verdadeiro articulador de teorias que “tem seu lugar de fala nos movimentos de contracultura dos anos de 1960, na recessão da primeira metade da década de 1970 e na implosão da Rússia a partir de 1980. (...) Em seus estudos, o autor contempla os mais diversos textos provenientes da cultura da mídia. Tem como objetivo elucidar tendências dominantes e de resistência, vislumbrar perspectivas históricas e também analisar a forma como os meios de comunicação agem com vistas a influenciar a identidade dos indivíduos receptores” (CRUZ, 2006, p.64-66).

<sup>9</sup> Fica clara, aqui, a influência da teoria gramsciana da hegemonia, que prega ser a cultura um autêntico campo de lutas entre diferentes forças. Esta abordagem pressupõe dominação e resistência dos sujeitos sociais em um mesmo sistema. Segundo Souza (1995, p.26), “a teoria da hegemonia não elimina a prioridade da análise dos conflitos sociais e psicossociais, mas destaca os interlocutores do processo de negociação política no interior das classes sociais, identifica os espaços dessa negociação e, dessa forma, atualiza a análise das modernas interações entre infra-estrutura econômica e superestrutura política, redirecionando a relação entre ideologia e cultura”.

<sup>10</sup> O pensar crítico resulta em investigar a cultura moderna considerando os aspectos históricos, “suas estruturas constitutivas e principais formas de conduta, sublinhando criticamente as conexões entre relações de poder e discursos com pretensão de verdade” (RÜDIGER, 2001, p.13).

<sup>11</sup> Televisivo, radiofônico, impresso etc.

<sup>12</sup> Grifo nosso. Aqui, fazemos menção à ausência de um *lead* jornalístico completo, ou seja, que apresente as informações básicas de uma notícia, a saber: “o quê?”, “quem?”, “quando?”, “onde?”, “como?” e “por quê?”.

<sup>13</sup> Para Hall (2000, p.109), “é precisamente porque as identidades são construídas dentro e não fora do discurso que nós precisamos compreendê-las como produzidas em locais históricos e institucionais específicos, no interior de formações e práticas discursivas específicas, por estratégias e iniciativas específicas”.

<sup>14</sup> Este tópico remete a uma frase de Habermas, quando este aborda a questão do declínio da esfera pública burguesa afirmando que “o jornalismo crítico é suprimido pelo manipulativo” (1984, p.210).

<sup>15</sup> Grifo nosso.

<sup>16</sup> Movimento dos Sem Terra.

<sup>17</sup> “Significa não só ler essa cultura no seu contexto sócio-político e econômico, mas também ver de que modo os componentes internos de seus textos codificam relações de poder e dominação, servindo para promover os interesses dos grupos dominantes à custa de outros, para opor-se às ideologias, instituições e práticas hegemônicas, ou para conter uma mistura contraditória de formas que promovem dominação e resistência” (2001, p.76).

<sup>18</sup> Segundo o autor (2001, p.38-39), “a teoria social dialética estabelece nexos entre partes isoladas da sociedade mostrando, por exemplo, de que modo a economia se insere nos processos da cultura da mídia e estrutura o tipo

de texto que é produzido nas indústrias culturais (...) a dialética é a arte de estabelecer nexos e relações das partes do sistema entre si e com o sistema como um todo. Portanto, uma teoria crítica da sociedade contém mapeamentos do modo como a sociedade se organiza como um todo, delineando suas estruturas, instituições, práticas e discursos fundamentais, e o modo como eles se combinam formando um sistema social”.

<sup>19</sup> Para fins de esclarecimento, a recepção não será trabalhada neste artigo.

<sup>20</sup> Grifo nosso. Em parte, essa visão se dá porque “o real se tem misturado de um modo inextricável com a ideologia dominante”. Tal pressuposto pode acarretar um “pensamento único que somente nos oferece como armas de luta um conjunto de propostas normativas universalistas – os direitos humanos – absolutamente abstraídas da nossa realidade concreta” (HERRERA FLORES, 2005, p. 23).

<sup>21</sup> Enquanto que nos DH de primeira geração, o Estado não deve atuar, “exceto para reconhecê-los e protegê-los”, nos DH de segunda geração, deve haver uma atuação do Estado para “estabelecer sua eficácia” (GALLARDO, 2008, p.35).

<sup>22</sup> Em alusão à obra de Sánchez Rubio (2007).

<sup>23</sup> Conforme Gallardo (2008, p.5), “uma concepção sócio-histórica dos direitos fundamentais explica, por isso, tanto a distância que existe entre o que as autoridades dizem e fazem em DH, como a violação, postergação e inviabilização que sofrem, em relação com as liberdades de primeira geração, as obrigações do Estado para com as condições de existência econômico-social e cultural das populações, assim como sua manifesta manipulação no trato internacional”.

<sup>24</sup> Nesse sentido, o mesmo autor enfatiza que a própria realidade latino-americana “muestra que la violación recurrente, y muchas veces sistemática, de derechos humanos es enteramente compatible no solo com discursos sobre la dignidad humana y la libertad, sino también com Constituciones que postulan la vigencia de todos y cada uno de ellos para los ciudadanos y residentes de um país determinado. La incongruencia absoluta entre lo que se dice y se hace en derechos humanos, que debería provocar indignación o al menos estupor, es, al mismo tiempo, banalizada por la sensibilidad imperante” (2006, p.8).

<sup>25</sup> De acordo com Gallardo (2008, p.20), “na América Latina, geralmente não há instituições jurídicas adequadas para a dor social dos empobrecidos nem tampouco interesse e vontade política para que existam. Os familiares dos camponeses brasileiros [do MST] assassinados e baleados em [Massacre de] Eldorado dos Carajás (1996) assistiram, com raiva e dor, à absolvição legal de quase todos os crimes”.

<sup>26</sup> Organização das Nações Unidas.

<sup>27</sup> Para agravar a situação, de acordo com Gallardo (2008, p.43), “o imaginário dominante supõe que eles [os pobres, excluídos] não sofrem um brutal ataque geopolítico nem cultural. Não são empobrecidos, mas, sim, expressão da pobreza mundial”. Tais constatações não provocam manifestações de desagravo e, o que é pior, “se utiliza a bandeira dos DH para violar-los ou se posterga seu cumprimento para algum futuro quando as circunstâncias tenham mudado e se faz tudo o que se pode para que estas circunstâncias não mudem” (2006, p.21).

<sup>28</sup> A universalidade dos direitos e seu pertencimento inato à pessoa humana consistem na base do conceito de DH que foi imposto na época da Guerra Fria (HERRERA FLORES, 2005, p.118).

<sup>29</sup> Segundo Gallardo (2006, p.15), “um setor ou indivíduo é caracterizado socialmente como popular porque ocupa um espaço gestado estruturalmente como de vulnerabilidade ou, o que é semelhante, sofre alguma assimetria ou relação constituída de império/sujeição também sistêmica”.

<sup>30</sup> Com relação aos requisitos “exigidos” para pertencer a uma determinada comunidade de consenso, primeiramente, temos que levar em conta que esta é formada por pessoas (forças hegemônicas) com determinadas características definidas e são justamente essas características que definem quem será aceito ou não na associação. Assim, os excluídos (forças contra-hegemônicas) apresentam diferenças determinadas que os deixam alheios ao grupo “normal” e essas podem ser de diversos tipos (raça, gênero, pertencimento a um determinado ambiente e/ou classe social etc.).

<sup>31</sup> Muitas vezes, a figura do “no-persona” é vista como um ser indesejado, que deve ser eliminado. Pegando como exemplo o já citado MST, tal visão – amplamente divulgada por setores da mídia tradicional brasileira – legitima ações mais fortes por parte da polícia, do Estado e do judiciário sobre os integrantes do Movimento. Esta colocação é reforçada sobremaneira por Gallardo (2006, p.49), que afirma: “o Estado de direito latino-americano é um simulacro, não uma realidade, e esta aparência e manobra é potencializada pelos meios massivos, a tolerância internacional e as igrejas”. Vale constatar que essa tendência de legitimar a violência como forma de resolução de conflitos ganha cada vez mais força na passagem do século XX para o século XXI principalmente através de ações norte-americanas contra diversas civilizações do Oriente. Por sua vez, Sánchez Rubio sustenta que é característico dos ocidentais construir cenários propícios às suas demandas: “(...) Reduzimos sua complexidade simplificando-a para poder abarcá-la e compreendê-la (...) Com as abstrações, omitimos seletivamente alguns elementos que consideramos secundários. Mediante as idealizações, adicionamos também, de maneira seletiva, características que não existem” (2007, p.38).

<sup>32</sup> Villoro define a exclusão como sendo “a falta de coincidência entre a comunidade de consenso efetiva e outra comunidade possível de agentes morais” (2000, p.114).

<sup>33</sup> O mesmo autor (2000, p.126) apresenta alguns pontos que, segundo ele, comporiam uma “concepção geral da justiça”. Além das já debatidas idéias segundo as quais todas as pessoas têm direitos semelhantes “aos valores básicos de sobrevivência e convivência”, o autor afirma, também, que “as pessoas têm igual direito a um sistema total mais amplo das liberdades mínimas requeridas para que um sujeito possa servir como agente moral”.

<sup>34</sup> Grifo nosso.

<sup>35</sup> Organização dos Estados Americanos.

<sup>36</sup> Grifo nosso.

<sup>37</sup> A qual reconheceria um excluído como um autêntico cidadão, os seja, “o sujeito de uma associação política, organizada como Estado, que lhe outorga direitos” (VILLORO, 2000, p.130).

<sup>38</sup> Em alusão à obra de Tarso Genro (1995).

<sup>39</sup> Ex-vocalista do grupo britânico de rock *Uriah Heep*. Falecido em 28 de fevereiro de 1985.

<sup>40</sup> Grifo nosso.

<sup>41</sup> Kellner (2001) chama essa técnica de “impacto cumulativo”.

<sup>42</sup> Grifo nosso.